



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Via Jurídico

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 1097/2020**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, neste ato representada por seu titular, Sr. **Luiz Américo de Miranda Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.480.099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto. 601, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 984/2020-SAF/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 127/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na **Cláusula Segunda** e **2ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Nona e Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se o acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados, conforme justificativa técnica (em anexo) da Coordenação de Obras, pela engenheira civil **Maria da Conceição Aguiar do Nascimento – CREA nº 29551-D/PE, Matrícula nº 38.233**; considerando que foram detectados pela equipe de engenharia alguns itens que precisaram de mudanças no contrato e que são fundamentais para execução da obra, tais como a especificação da porta de vidro, uma vez que foi adequada a sua medida para o aproveitamento da grade de ferro já existente no local e janela de expurgo, bitola do cabo de entrada e vidro das janelas que necessitam ser lisos para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de micro-organismos, adequação da quantidade de massa e pintura para melhor qualidade no revestimento da parede, além da inclusão de alisares e fechaduras nas esquadrias antigas, alçapão para cisterna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:



2ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 204.773,89 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 20.486,27 (vinte mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 12.456,46 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
- Serviços Extras: R\$ 9.787,14 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 251.717,26 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
- Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R\$ 253.474,59 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo resultou em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R\$ 251.717,26 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 253.474,59 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.2 O Valor Global do Contrato nº 127/2020, após a 2ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R\$ 251.717,26 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 253.474,59 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, totalizando um acréscimo de **R\$ 1.757,33 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde do Paulista
Fundo Municipal de Saúde

Nota de Empenho nº 2020-1155

Atividade: 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura da atenção básica

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 12110000 – Receitas.

Valor empenhado: R\$ 1.757,33 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 984/2020-SAF/GAB, que solicita o **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 127/2019**, firmado com a sua respectiva justificativa, da Superintendência de Atenção à Saúde, através do Ofício nº 984/2020-SAF/GAB, devidamente emitido pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, Srª. Fabiana Damo Bernart, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 127/2019**, de 18 de setembro de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.





PREFEITURA DO

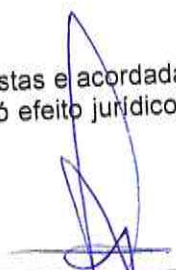
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

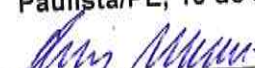
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2020.



Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante



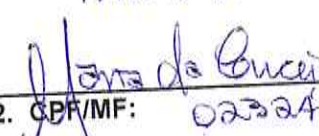
Rio Branco Construtora Eireli – EPP
Contratada

ASSINADO EM 02-10-2020

Testemunhas:



Jathiana Sales de A. Rocha
1. CPF/MF: 022210714-94



J. da G. da S. da S.
2. CPF/MF: 022241364-90





EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L: 450/2019 datada de 23/04/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: Rio Branco Construtora Eireli – EPP.

CNPJ/MF: 02.951.249/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 127/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 2ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Nona e Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se o acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados, conforme justificativa técnica (em anexo) da Coordenação de Obras, pela engenheira civil Maria da Conceição Aguiar do Nascimento – CREA nº 29551-D/PE, Matrícula nº 38.233; considerando que foram detectados pela equipe de engenharia alguns itens que precisaram de mudanças no contrato e que são fundamentais para execução da obra, tais como a especificação da porta de vidro, uma vez que foi adequada a sua medida para o aproveitamento da grade de ferro já existente no local e janela de expurgo, bitola do cabo de entrada e vidro das janelas que necessitam ser lisos para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de micro-organismos, adequação da quantidade de massa e pintura para melhor qualidade no revestimento da parede, além da inclusão de alisares e fechaduras nas esquadrias antigas, alçapão para cisterna.

2ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 204.773,89 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 20.486,27 (vinte mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 12.456,46 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
- Serviços Extras: R\$ 9.787,14 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 251.717,26 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
- Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R\$ 253.474,59 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Nota de Empenho nº 2020-1155

Atividade: 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura da atenção básica/Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações/ Fonte: 12110000 – Receitas/ Valor empenhado: R\$ 1.757,33 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Paulista/PE, 10 de setembro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART

Secretária Municipal de Saúde

8312DC9B

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 05 / 03 / 2021. D.O.U: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / _____.